

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 1º de julho de 2005



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
9ª LEGISLATURA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

### MESA DIRETORA

PRESIDENTE - *Jorge Picciani*

1º VICE-PRESIDENTE - *Coronel Jairo*

2º VICE-PRESIDENTE - *Gilberto Palmares*

3º VICE-PRESIDENTE - *Graça Pereira*

4º VICE-PRESIDENTE - *Olney Botelho*

1ª SECRETÁRIA - *Graça Matos*

2ª SECRETÁRIA - *Gerson Bergher*

3ª SECRETÁRIA - *Dica*

4ª SECRETÁRIA - *Fábio Silva*

1º SUPLENTE - *Ademir Melo*

2º SUPLENTE - *Armando José*

3º SUPLENTE - *Pedro Augusto*

4º SUPLENTE - *Waldeth Brasiel*

SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA - *Walter Luiz Pinto de Oliveira*

### CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente - *Paulo Melo*

Vice-Presidente - *Edson Albertassi*

Membros - *Renato de Jesus - Audir Santana - Dr. Wilson Cabral - Rodrigo Dantas Suplentes - Nilton Salomão - Ronaldo Medeiros - Paulo Ramos - Alice Tamborindeguy - Rodrigo Neves - Nelson Gonçalves - Aparecida Gama*

### CORREGEDOR PARLAMENTAR - *Luiz Paulo*

CORREGEDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO - *Comte Bittencourt*

### LIDERANÇAS

LÍDER DO GOVERNO - *Paulo Melo*

VICE-LÍDERES - 1º *Nelson Gonçalves* - 2º *André do PV*

### PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

LÍDER DA BANCADA - *Aparecida Gama*

VICE-LÍDERES - 1º *Alair Correa* - 2º *Délio Leal* - 3º *Nilton Salomão*

- 4º *Noel de Carvalho* - 5º *Sula do Carmo* - 6º *Roberto Dinamite*

### PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

LÍDER DA BANCADA - *Luiz Paulo*

VICE-LÍDERES - 1º *Glauco Lopes* - 2º *Mário Marques*

### PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

LÍDER DA BANCADA - *Rodrigo Neves*

VICE-LÍDERES - 1º *Alessandro Molon* - 2º *Inês Pandeló* - 3º

### PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

LÍDER DA BANCADA - *Março Figueiredo*

VICE-LÍDERES - 1º *Audir Santana* - 2º *Tucalo*

### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

LÍDER DA BANCADA - *Paulo Ramos*

VICE-LÍDERES - 1º *Cidinha Campos* - 2º *Wagner Montes*

### DEMOCRATAS - DEM

LÍDER DA BANCADA - *Pedro Fernandes*

VICE-LÍDERES - 1º *Marcelino D'Almeida* - 2º *Átila Nunes*

### PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

LÍDER DA BANCADA - *Dr. Wilson Cabral*

VICE-LÍDERES - 1º *Rogério Cabral* - 2º *Ronaldo Medeiros*

### PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS

LÍDER DA BANCADA - *Anabal*

VICE-LÍDER - *Marcelo Simão*

### PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

LÍDER DA BANCADA - *Comte Bittencourt*

VICE-LÍDER - *André Correa*

### PARTIDO PROGRESSISTA - PP

LÍDER DA BANCADA - *Dionísio Lins*

VICE-LÍDER - *Flávio Bolsonaro*

### PARTIDO DA REPÚBLICA - PR

LÍDER DA BANCADA - *Edino Fonseca*

VICE-LÍDER - *Caetano Amado*

### PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN

LÍDER DA BANCADA - *Geraldo Moreira*

VICE-LÍDER - *Alessandro Calazans*

### PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT do B

LÍDER DA BANCADA - *Jodenir Soares*

### PARTIDO VERDE - PV

LÍDER DA BANCADA - *André do PV*

### PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B

LÍDER DA BANCADA - *Fernando Gusmão*

### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

LÍDER DA BANCADA - *Marcus Vinicius*

VICE-LÍDER - *Raleigh Ramalho*

### PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

LÍDER DA BANCADA - *Marcos Abrahão*

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC

LÍDER DA BANCADA - *João Peixoto*

### PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

LÍDER DA BANCADA - *Marcelo Freixo*

### PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB

LÍDER DA BANCADA - *Beatriz Santos*

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Home Page: <http://www.alerj.rj.gov.br>

E-mail: [webmaster@alerj.rj.gov.br](mailto:webmaster@alerj.rj.gov.br)

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Mesa Diretora .....	1
Expediente Despachado pelo Presidente .....	5
Indicações .....	11
Plenário .....	11
Expediente Inicial.....	11
Ordem do Dia.....	12
Expediente Final.....	14
Comissões.....	20
Atos e Despachos da Mesa Diretora.....	22
Atos e Despachos da Primeira Secretária .....	22
Atos e Despachos do Diretor-Geral .....	22
Despachos da Diretora-Geral de Recursos Humanos.....	22
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	23

### Atos do Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 111, §2º, da Constituição Estadual, faz saber que foi aprovada e, por este ato, é promulgada a seguinte

#### \*EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 2009

ALTERA O INCISO XII DO ART. 83 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### D E C R E T A:

Art. 1º O inciso XII do Artigo 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83.  
(...)

XII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e oitenta dias, prorrogável no caso de aleitamento materno, por no mínimo, mais 30 (trinta) dias, estendendo-se, no máximo, até 90 (noventa) dias. (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 14 de abril de 2009.

(a) Deputados: JORGE PICCIANI, Presidente; Coronel Jairo, 1º Vice-Presidente; Gilberto Palmares, 2º Vice-Presidente; Graça Pereira, 3º Vice-Presidente; Olney Botelho, 4º Vice-Presidente; Graça Matos, 1ª Secretária; Gerson Bergher, 2ª Secretária; Dica, 3ª Secretária; Fábio Silva, 4ª Secretária; Ademir Melo, 1º Suplente; Armando José, 2º Suplente; Pedro Augusto, 3º Suplente; Waldeth Brasiel, 4º Suplente.  
\*(Replicado por haver saído com incorreções.)

Faço saber que, tendo em vista a aprovação, na Sessão de 15 de abril de 2009, do Projeto de Resolução nº. 748, de 2008, de autoria do Deputado Átila Nunes, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

#### RESOLUÇÃO Nº. 606, DE 2009

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL, DEPUTADO FEDERAL GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA.

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao Ministro da Integração Social, Deputado Federal Geddel Quadros Vieira Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, em 15 de abril de 2009.

DEPUTADO JORGE PICCIANI,

Presidente

Faço saber que, tendo em vista a aprovação, na Sessão de 15 de abril de 2009, do Projeto de Resolução nº. 754, de 2008, de autoria do Deputado Átila Nunes, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

#### RESOLUÇÃO Nº. 607, DE 2009

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL, DEPUTADO FEDERAL GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA.

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao Ministro da Integração Social, Deputado Federal Geddel Quadros Vieira Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, em 15 de abril de 2009.

DEPUTADO JORGE PICCIANI,

Presidente

Faço saber que, tendo em vista a aprovação, na Sessão de 15 de abril de 2009, do Projeto de Resolução nº. 765, de 2009, de autoria do Deputado Glauco Lopes, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

#### RESOLUÇÃO Nº. 608, DE 2009

CONCEDE MEDALHA TIRADENTES AO SENHOR DR. MIGUEL ÂNGELO PADILHA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes ao Senhor Dr. Miguel Ângelo Padilha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, em 15 de abril de 2009.

DEPUTADO JORGE PICCIANI,

Presidente

#### INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 663, DE 2009

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE INADIÁVEL RECAPEAMENTO DA RODOVIA RJ 105 TRECHO ABRANGENTE A AVENIDA JOSÉ MARIANO DOS PASSOS, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO - RJ.

Autor: Deputada SULA DO CARMO

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### R E S O L V E:

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto de Lei:

DISPÕE SOBRE RECAPEAMENTO DA RODOVIA RJ 105, TRECHO ABRANGENTE A AVENIDA JOSÉ MARIANO DOS PASSOS, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO - RJ.

Art. 1º Dispõe sobre necessidade de recapeamento da Rodovia RJ 105, trecho abrangente a Avenida José Mariano dos Passos, no município de Belford Roxo.

Art. 2º As verbas destinadas para a execução desta Lei serão custeadas através de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Obras e demais órgãos do Poder Público.

Art. 3º O Poder Executivo, poderá firmar convênio com a iniciativa privada para implementar a execução desta Lei, através da Parceria Público Privada - PPP.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 2009.

DEPUTADO JORGE PICCIANI

Presidente

#### INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 684, DE 2009

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE 05 REDUTORES DE VELOCIDADE DO NÚMERO 75 AO 106 NA RUA PIRICUMÃ NO BAIRRO DE BRAZ DE PINA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ

Autor: Deputado MARCOS ABRAHÃO

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### R E S O L V E:

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto de Lei:

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE 05 REDUTORES DE VELOCIDADE DO NÚMERO 75 AO 106 NA RUA PIRICUMÃ NO BAIRRO DE BRAZ DE PINA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar 05 redutores de velocidade do número 75 ao 106 na Rua Piricumã no bairro de Braz de Pina no município do Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º O Programa deverá ser efetuado de acordo com as necessidades da população local, em conjunto com as autoridades municipais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a construir, abrir créditos suplementares para implantação do disposto na presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 2009.

DEPUTADO JORGE PICCIANI

Presidente

#### INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 671, DE 2009

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO CARCERÁRIA PARA BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputada FLÁVIO BOLSONARO

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### R E S O L V E:

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto de Lei:

CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO CARCERÁRIA PARA BOMBEIROS MILITARES QUE EXERÇAM FUNÇÃO CARCERÁRIA NO ÂMBITO DA CORPORAÇÃO.

Art. 1º Fica instituída a gratificação especial de função carcerária a ser paga aos bombeiros militares lotados no Grupamento Especial Prisional (GEP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo 1º corresponde a um percentual de 100% (cem por cento) do respectivo soldo do bombeiro militar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 2009.

DEPUTADO JORGE PICCIANI

Presidente

#### INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 672, DE 2009

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DE SOLICITAÇÃO DE ASFALTAMENTO, DA RUA MÁRIO LARRÚBIA - CAMINHO DA VALOURA - NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE

Autor: Deputado JODENIR SOARES

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### R E S O L V E:

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto de Lei:

DISPÕE SOBRE O ASFALTAMENTO DA RUA MÁRIO LARRÚBIA - CAMINHO DA VALOURA - NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a fazer o asfaltamento, em toda a extensão da rua Mário Larrúbia - Caminho da Valoura - no bairro de Campo Grande.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta do orçamento do Estado do Rio de Janeiro, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 2009.

DEPUTADO JORGE PICCIANI

Presidente

Id: 755066

### Mesa Diretora

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA CONVOCADA EM CARÁTER PERMANENTE DE 19.12.2008 A 14.04.2009

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às dezesseis horas e vinte e quatro minutos, reuniu-se a Mesa Diretora, sob a Presidência do Senhor Deputado JORGE PICCIANI e com a presença dos Senhores Deputados CORONEL JAIRO, 1º vice-presidente, GILBERTO PALMARES, 2º vice-presidente, GERSON BERGHER, 4º vice-presidente, GRAÇA MATOS, 1ª secretária, DICA, 3ª secretária, ARMANDO JOSÉ, 2º suplente, PEDRO AUGUSTO, 3º suplente, EDINO FONSECA, 4º suplente; presentes também os Senhores Deputados PAULO MELO, APARECIDA GAMA, JOÃO PEDRO, JOSÉ NADER e MÁRIO MARQUES. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente diz que esta reunião trata-se de uma reunião de agradecimento aos membros da Mesa Diretora, aos Diretores e funcionários, desejando Boas Festas e um ótimo Ano Novo; faz um agradecimento especial ao Deputado Gerson Bergher, pessoa esta que com sua vasta experiência ajudou a todos os membros da Mesa; lembra que o ano de dois mil e oito foi bastante difícil para a As-